



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 19/04/2023

C. Paes

Conceição de Maria Lago Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco

Limma

para relatar.

Em ____/____/____

Francisco Limma
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 30902/23.**

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEPUTADO FRANZE SILVA

I - RELATÓRIO E VOTO.

Nos termos regimentais, foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 22 de abril de 2023 que tem a seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOME DE RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA, PARA COMPOR O COLENDO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.”**

O projeto visa submeter à esta Casa, nos termos do artigo 4 da Lei nº 7886/22 e do artigo 220 da Constituição do Estado a apreciação e aprovação da escolha do nome do senhor RODRIGO TORRES DE ARAÚJO para vaga no Conselho Estadual de Educação. O referido nome consta no ofício nº 1628/GG de 13 de abril de 2023 enviado pela sua Excelência, o Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles.

Rodrigo Torres de Araújo tem vasto conhecimento na área de educação, com atuação no Ministério da Educação, Ministério de Direitos Humanos, Escola Nacional de Administração Pública. Possui experiência profissional acadêmica nas áreas de Gestão Pública, Educação, Liderança, Gestão de Pessoas, Inovação, Planejamento, bem como participação em cursos da Universidade de Harvard e Georgetown. Informações das quais constam em currículo anexado a esta proposição.

É o breve relatório.

Inicialmente, cabe analisar os aspectos constitucionais da matéria, se observa que a proposição obedece ao disposto no Artigo 220 da Constituição do Estado tendo em vista que os órgãos normativos e consultivos de caráter permanente do sistema educacional terão seus membros indicados pelo Governador do Estado, que os recrutará nas entidades representativas do magistério, dos pais e dos estudantes, submetendo-os à aprovação da Assembleia Legislativa.

A proposição também está de acordo com a boa técnica legislativa, observados os artigos 27, V, 221, 96 e 105, III, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Piauí.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

Diante de todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, a constitucionalidade, a juridicidade, a legalidade e a boa técnica legislativa, minha manifestação é favorável à tramitação do referido projeto de decreto.

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação, delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Teresina, 02 de abril de 2023.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

